



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P. CANÁRIO	CÂMARA	ESP. SANTO
	FLS: 03	
	Rhayane R.P	
MUNICIPAL		

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11743/21
Em 29 de Setembro de 2021
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057 /2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 650.157,77 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11300 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0040.2.291 – CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..20010000 R\$ 650.157,77

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por superavit financeiro na fonte 20010000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

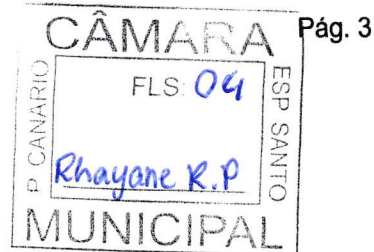
BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Pág. 3

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

